



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI N° 1.373/2008

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2008”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais
aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o limite de 10% (dez por cento) do valor total orçado para o exercício de 2008, para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício acima citado.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias de acordo com o item II, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O limite do Decreto citado no art. 1º, estendem-se aos orçamentos da Prefeitura, Fundos Municipais e a Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de outubro de 2008.

**Márcio Palma Leal
Presidente**